

PORTARIA Nº 001/2023 INTERMAT

Aplicar a correção monetária ao Valor Básico
do Município para fins de regularização rural.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso das atribuições que confere o art. 45 do Decreto nº 1.396, de 19 de maio de 2022 e em cumprimento ao que determina § 2º do art. 2º do Decreto 249 de 08 de novembro de 2019.

Art. 1º Por determinação do Decreto nº 249/2019, o Valor Básico do Município de terras públicas do Estado de Mato Grosso fica reajustado pelo IGP-M dos meses de janeiro a dezembro de 2022, totalizando um índice de 5,45%, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023 com os seguintes valores:

Grupo 1: R \$ 648,80 (seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Grupo 2: R\$463,33 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Grupo 3: R \$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE AUTARQUIA PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0203e543

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar